

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.682 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO, SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 1.381.702,07 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar (74)	000	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (75)	000	109.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (76)	000	22.200,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (82)	000	20.000,00
SUBTOTAL			163.200,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (125)	000	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131)	000	100.000,00
SUBTOTAL			400.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB		
12.365.0006.2.017.000	Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (143)	101	201.800,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (144)	101	100.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (147)	000	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (148)	103	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (159)	000	60.000,00
SUBTOTAL			561.800,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (298)	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (300)	000	15.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2601)	1024	11.702,07
SUBTOTAL			11.702,07
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (422)	000	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
TOTAL GERAL			1.381.702,07

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.381.702,07 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sete centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (12)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
003	Divisão de Compras e Almoxarifado		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (85)	000	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (141)	101	97.000,00
12.367.0011.2.086.000	Manutenção FUNDEB 40% - Repasse a APAE		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1714)	102	204.800,00
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.364.0010.2.021.000	Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (184)	000	300.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (185)	103	100.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (202)	000	120.200,00
SUBTOTAL			822.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (213)	000	100.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas, Outras (214)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (218)	000	50.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (2487)	1024	11.702,07
SUBTOTAL			11.702,07

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (388)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (392)	000	100.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0033.2.059.000	Manut. das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (442)	000	108.000,00
SUBTOTAL			108.000,00
TOTAL GERAL			1.381.702,07

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

